



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Rua Maria Raimunda da Silva, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti/CE CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, PARA O ANO DE 2023.

1.2. Especificação dos Itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABÓBORA CABOCLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	KG	4.500	R\$ 2,80	R\$ 12.600,00
2	BANANA PRATA IN NATURA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS ÍNTEGRAS.	KG	10.000	R\$ 2,60	R\$ 26.000,00
3	BATATA DOCE – DE 1º QUALIDADE, LAVADAS OU ESCOVADAS, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA, DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS.	KG	3.000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
4	BETERRABA – DE 1º QUALIDADE, LAVADAS OU ESCOVADAS, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA, DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS.	KG	1.300	R\$ 4,73	R\$ 6.149,00
5	CARNE BOVINA TIPO PATINHO - CARNE SEM PELANCA, SEM GORDURA VISÍVEL, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. A CARNE DEVE ESTAR LIMPA E COM NO MÁXIMO 2% DO PESO TOTAL DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICOS ATÓXICOS E TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E/OU	KG	2.000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00



Rua Maria Raimunda da Silva, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti/CE CNPJ: 30.052.637/0001-92

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



6	CARNE DE GALINHA CAIPIRA - GALINHA CAIPIRA, ABATIMENTO EM LOCAL APROPRIADO DENTRO DOS PADRÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIO E COM INSPEÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS.	KG	4.200	R\$ 15,50	R\$ 65.100,00
7	CARNE DE GALINHA GRANJA - ABATIMENTO EM LOCAL APROPRIADO DENTRO DOS PADRÕES HIGIÊNICO- SANITÁRIO E COM INSPEÇÃO; EMBALAGEM RESISTENTE SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO A DATA DE ABATE, PESO E VALIDADE. EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES DE 1 A 1,5KG. NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS E NÃO DEVE TER ASPECTO PEGAJOSO.	KG	4.400	R\$ 14,40	R\$ 63.360,00
8	CENOURA IN NATURA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	2.600	R\$ 4,77	R\$ 12.402,00
9	CHEIRO VERDE - FOLHAS COM COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE E FORTE AROMA, DENTRO DOS PADRÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRES DE SUJIDADES OU MATERIAL TERROSO.	KG	1.600	R\$ 9,77	R\$ 15.632,00
10	FEIJÃO CORDA SECO – CORDA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. ENSACADOS.	KG	3.000	R\$ 6,13	R\$ 18.390,00
11	FEIJÃO VERDE - EM VARGEM, MADURA, ESVERDEADA E SEM MOFO.	KG	3.500	R\$ 3,23	R\$ 11.305,00
12	GOIABA - NATURAL, DE 1º QUALIDADE, COM COLORAÇÃO DE CASCA AMARELADA, SEM DANOS (AMOLECIDOS, PERFURADOS OU ESTRAGADOS), DESPROVIDO DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS, SEM SUJIDADES OU MATERIAL TERROSO.	KG	4.000	R\$ 2,73	R\$ 10.920,00



Rua Maria Raimunda da Silva, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti/CE CNPJ: 30.052.637/0001-92

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”



unicef



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



13	IOGURTE NATURAL - PREPARADO COM LEITE "IN NATURA", AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO E ESSÊNCIA VARIADA, PRODUZIDO SEM CONSERVANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS, 100% NATURAL.	LT	4.000	R\$ 9,00	R\$ 36.000,00
14	MACAXEIRA - E 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO	KG	8.000	R\$ 3,13	R\$ 25.040,00
15	MAMÃO - TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO. COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO ALARANJADA E DA POLPA AVERMELHADA.	KG	4.000	R\$ 2,53	R\$ 10.120,00
16	MANGA - IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADO.	KG	6.000	R\$ 2,30	R\$ 13.800,00
17	MELANCIA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. COM 70% DE MATURAÇÃO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM AS	KG	6.000	R\$ 1,27	R\$ 7.620,00
18	OVO CAIPIRA - DE 1ª QUALIDADE SÃO E LIMPOS SEM RACHADURAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EMBALAGEM DE BANDEJAS COM 12 UNIDADES. TIPO MÉDIO OU GRANDE, COM PESO MÍNIMO DE 50G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS E MÁXIMA DE 2 DIAS DE PRODUZIDOS.	BDJ	3.500	R\$ 9,33	R\$ 32.655,00
19	PIMENTA DE CHEIRO - COM 80% DO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
20	PIMENTÃO - VERDE E GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	1.000	R\$ 4,67	R\$ 4.670,00



Rua Maria Raimunda da Silva, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti/CE CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



21	POLPA SABOR VARIADO - DIVERSOS SABORES. PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES.	KG	9.000	R\$ 7,50	R\$ 67.500,00
22	RAPADURA NATURAL DA CANA-DE-AÇÚCAR - SIMPLES E SEM MISTURA, TABLETES DE 25G A 30G CADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	1.200	R\$ 7,53	R\$ 9.036,00
23	TEMPERO SECO MISTO MOÍDO - DE 1ª QUALIDADE. MISTURA DE ESPECIARIAS NO MÍNIMO PIMENTA, COENTRO, ORÉGANO, FOLHA DE LOURO E ERVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 100G. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	500	R\$ 28,00	R\$ 14.000,00
24	TOMATE - DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTES EM 1KG.	KG	6.000	R\$ 4,77	R\$ 28.620,00
TOTAL GERAL:					R\$ 566.419,00

2 - DA JUSTIFICATIVA

Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação de Mauriti, visando a demanda de alunos distribuídos nos atendimentos de Creches, Pré-Escola, EJA, Aluno do Ensino Especial, Educação Infantil e Ensino Fundamental, garantindo-lhes melhores condições de Alimentação contribuindo de forma direta com aqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, a fim de garantir um funcionamento eficiente e um avanço na prestação dos serviços que são oferecidos por esta Secretaria aos Municípios. A Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas resoluções CD/FNDE n.º 4 de 02 de abril de 2015, Resolução/CD/FNDE n.º 6 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020; e na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30% (trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão:

- O emprego de uma alimentação saudável e adequada, como uso de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais;
- O apoio ao desenvolvimento sustentável com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar.



Rua Maria Raimunda da Silva, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti/CE CNPJ: 30.052.637/0001-92

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais de Mauriti, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação direta de Cooperativas e/ou Associações está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas resoluções CD/FNDE n.º 4 de 02 de abril de 2015, Resolução/CD/FNDE n.º 6 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020; e na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art. 14, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

3 - DEFINIÇÃO

3.1. Para fins deste Termo de Referência, considera-se:

- a) Projeto de Venda: modelo conforme anexo V da Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas resoluções CD/FNDE n.º 4 de 02 de abril de 2015, Resolução/CD/FNDE n.º 6 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020; e na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art. 14.
- b) Chamada Pública de Compra: é a comunicação oficial feita pelo gestor, por meio de jornal, sítio na internet ou na forma de mural de ampla circulação para conhecimento público das demandas para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, segundo Resolução CFN N.º 465, de 23 de agosto de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 25.08.2010.

4 - DO PÚBLICO BENEFICIÁRIO

4.1. Constitui público beneficiário a ser atendido pela(s) Contratada(s) os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino de Mauriti/CE.

5 - DAS METAS

São metas a serem alcançadas:

- 5.1. Meta 1– Atender ao artigo 14 da Lei 11.947, 2009 que prevê a aquisição com o repasse financeiro do FNDE de, no mínimo, 30% de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar.
- 5.2. Meta 2– Atender ao percentual das necessidades energéticas diárias dos alunos visando o fornecimento de uma alimentação saudável, variada, que respeita os hábitos alimentares locais, adequada em micro e macro nutrientes, conforme preconiza a Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas resoluções CD/FNDE n.º 4 de 02 de abril de 2015, Resolução/CD/FNDE n.º 6 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020; e na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art. 14.

6 - DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

6.1. Os gêneros alimentícios deverão ser adquiridos por meio de Chamada Pública, oriundos, exclusivamente, da agricultura familiar e do empreendedor familiar, para serem utilizados no Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Mauriti- CE, cujos interessados podem ser (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais), destinados ao fornecimento de gêneros alimentícios para os alunos da Rede Pública de Ensino de Mauriti/CE.

6.2. Para fins desta aquisição, serão considerados fornecedores os Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, organizados ou não em Grupos, Formais ou informais Resolução FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013, alterada pelas resoluções CD/FNDE n.º 4 de 02 de abril de 2015, Resolução/CD/FNDE n.º 6 de 08 de maio de 2020, Resolução/CD/FNDE n.º 20 de 02 de dezembro de 2020 e na Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 - art. 14 ou dispositivo legal que venha a substituí-la).

6.3. O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar é limitado ao valor individual de venda por Agricultor Familiar e por Empreendedor Familiar Rural em R\$ 40.000,00 (quarenta



Rua Maria Raimunda da Silva, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti/CE CNPJ: 30.052.637/0001-92

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”



unicef



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



mil reais) por ano, conforme Resolução FNDE n.º 21 de 16 de novembro de 2021 e alterações ou outra legislação que venha a substituí-la.

6.4. Os itens cotados deverão atender aos padrões de Identidade e Qualidade aprovados pela Agência de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento nas suas respectivas áreas de competência e conforme determina a legislação em vigor.

6.5. Será assegurado aos técnicos da Vigilância Sanitária de Mauriti, e do Setor de Merenda Escolar da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o direito de inspecionar as instalações das cooperativas e/ou associações, assim como verificar a exatidão das informações apresentadas à Comissão de Licitação, antes e/ou após a adjudicação.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO/HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE n.º 4, de 2 de abril de 2015, e alterações.

7.2. Dentre os PROJETOS DE VENDA previamente selecionados com base na localidade, serão ainda priorizados os ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA, COMUNIDADES TRADICIONAIS INDÍGENAS E/OU QUILOMBOLAS, conforme art. 14 da Lei n.º 11.947/09, e alterações.

8 - DA DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

8.1. Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de Referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Creche, Pré-Escola, Educação Infantil, EJA, Ensino Fundamental e Aluno do Ensino Especial.

8.2. O contrato será efetuado na totalidade da aquisição com entregas a serem definidas em cronograma elaborado pelo Setor de Merenda escolar.

8.3. As entregas deverão ser efetuadas no DEPÓSITO DA MERENDA ESCOLAR localizado na Rua Maria Raimunda da Silva, nº 20, Bela Vista – Mauriti/CE – CEP: 63210-000, de segunda-feira à sexta-feira em dias úteis das 08h às 12 e das 13h às 16h, com periodicidade QUINZENAL e/ou de acordo com solicitação da Equipe de Nutrição da Alimentação Escolar.

8.4. Os produtos, no momento da entrega, serão inspecionados, de acordo com o Plano de Inspeção por Atributos, Norma NBR 5.426/85 – ABNT, para verificação do tipo do produto, qualidade, peso, quantidade, prazo de validade, número de registro, lacre, tipo de embalagem primária e secundária, e outras que se fizerem necessárias à garantia da qualidade do produto, conforme especificações constantes no anexo I.

8.4.1. Os produtos que, após a inspeção, estiverem em desacordo com a NBR 5.426/85–ABNT não serão recebidos pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

8.4.2. A distribuição dos gêneros alimentícios às Unidades de Ensino Municipais não serão efetuadas mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.

8.5 Todos os itens descritos no edital de Chamada Pública, após entrega no Almoxarifado do Setor de Merenda Escolar e antes da distribuição às Unidades de Ensino, serão submetidos à análise dos servidores responsáveis pelo recebimento. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade do gênero alimentício, será obrigação da empresa contratada recolher e substituir todo o item condenado.

8.5.1. O produto substituído será novamente submetido à análise. Neste caso, a repetição de resultado condenatório implicará no cancelamento do contrato.

8.5.2. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta da cooperativa e/ou associação fornecedora que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da solicitação emitida pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Para a adequada prestação dos serviços, a Contratada deverá se responsabilizar por fornecer:



Rua Maria Raimunda da Silva, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti/CE CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



- 9.1.1. Alimentos de acordo com o Padrão de Identidade e Qualidade definido pelos órgãos competentes e legislação vigente, dentro do prazo de validade sendo vedada a utilização de alimentos com alterações de características sensoriais, ainda que dentro do prazo de validade.
- 9.2. Os alimentos deverão ser entregues no Almoxarifado do Setor de Merenda Escolar, nos horários e quantitativos estabelecidos pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme cronograma enviado à Contratada.
- 9.3. A Cooperativa e/ou Associação de Agricultores Familiares e/ou Agricultor vencedor(as) deverá entregar os produtos observando as condições de higiene e segurança no armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios, devendo a Contratada acompanhar e supervisionar entrega dos produtos.
- 9.4. Entregar os gêneros alimentícios em meio de transporte e acondicionamento adequados e conforme especificações do Anexo I, de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade.
- 9.5. Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento.
- 9.6. A Contratada deverá entregar os produtos com eficiência e presteza, dentro dos padrões exigidos pela Contratante, obrigando-se especialmente, a:
- 9.6.1. Cumprir Legislação Sanitária Federal e Estadual/Municipal;
- 9.6.2. Adequar, por determinação da Contratante, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com as boas práticas de fabricação.
- 9.7. A Contratada deverá comunicar à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na entrega dos produtos contratados.
- 9.8. São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA os danos causados a terceiros ou ao patrimônio público municipal, em decorrência da execução da entrega dos produtos contratados.
- 9.9. Responder civil, administrativa e penalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados ao município, aos seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados.
- 9.10. A Contratada deverá se responsabilizar por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo qualquer vínculo de solidariedade empregatícia desta Contratante.
- 9.11. Não poderá a Contratada, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da contratante.

10 - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. A Secretaria de Educação de Mauriti, na qualidade de Contratante, deverá:
- 10.1.1 Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do Contrato;
- 10.1.2. Designar servidor como Fiscal do Contrato;
- 10.1.3. Atestar Notas Fiscais que comprovam a entrega dos produtos;
- 10.1.4. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal;
- 10.1.5. Notificar por escrito a Contratada da aplicação de eventuais multas, da suspensão do fornecimento, da distribuição e da sustação do pagamento de quaisquer faturas;
- 10.1.6. Descontar os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.
- 10.1.7. O pagamento à (ao) Contratada (o) será efetuado pela Prefeitura Municipal/Secretaria de Educação após a apresentação do documento fiscal correspondente à quantidade e valor especificado, conforme cronograma de entrega realizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
- 10.1.8. Não será efetuado nenhum pagamento ao (à) Contratado (a) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



Rua Maria Raimunda da Silva, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti/CE CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



11 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O regime de execução será na compra direta por meio de Chamada Pública, conforme LEI 11.947, 2009 art. 14, § 1º.

12 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

12.1. O Contrato terá validade de 31 de dezembro de 2023.

13 - DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

13.1. Os produtos deverão ser entregues em consonância com as condições constantes neste Termo de Referência, respeitados os horários, locais e tipos de alimentos definidos e, caso necessário, em conformidade com as alterações determinadas pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

13.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues conforme cronograma de atendimento a ser estabelecido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Mauriti/CE, 03 de janeiro de 2023.


Francisco José Cavalcante Furtado
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO AO TERMO DE REFERÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO POR DOTAÇÃO CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CRECHE	PRÉ-ESCOLAR	ENS. FUND.	EJA	AEE	QUANT TOTAL
1	ABÓBORA CABOCLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	KG	800	650	3.000	40	10	4.500
2	BANANA PRATA IN NATURA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS ÍNTEGRAS.	KG	2.000	2.000	5.900	80	20	10.000
3	BATATA DOCE - DE 1º QUALIDADE, LAVADAS OU ESCOVADAS, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA, DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS.	KG	300	300	2.350	30	20	3.000
4	BETERRABA - DE 1º QUALIDADE, LAVADAS OU ESCOVADAS, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA, DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS.	KG	200	200	900	0	0	1.300
5	CARNE BOVINA TIPO PATINHO - CARNE SEM PELANCA, SEM GORDURA VISÍVEL, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. A CARNE DEVE ESTAR LIMPA E COM NO MÁXIMO 2% DO PESO TOTAL DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICOS ATÓXICOS E TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E/OU AÇÕES DE MICROORGANISMOS, DEVIDAMENTE SELADA COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, MÁXIMA DE 5KG. VALIDADE DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA.	KG	350	350	1290	0	10	2.000



Rua Maria Raimunda da Silva, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti/CE CNPJ: 30.052.637/0001-92

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”



unicef



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



6	CARNE DE GALINHA CAIPIRA - GALINHA CAIPIRA, ABATIMENTO EM LOCAL APROPRIADO DENTRO DOS PADRÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIO E COM INSPEÇÃO; EMBALAGEM RESISTENTE SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO A DATA DE ABATE, PESO E VALIDADE. EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES DE 1 OU 1,5 KG. NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS E NÃO DEVE TER ASPECTO PEGAJOSO.	KG	800	800	2.580	10	10	4.200
7	CARNE DE GALINHA GRANJA - ABATIMENTO EM LOCAL APROPRIADO DENTRO DOS PADRÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIO E COM INSPEÇÃO; EMBALAGEM RESISTENTE SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO A DATA DE ABATE, PESO E VALIDADE. EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES DE 1 A 1,5 KG. NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS E NÃO DEVE TER ASPECTO PEGAJOSO.	KG	1.000	800	2.580	10	10	4.400
8	CENOURA IN NATURA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTOS DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	400	400	1.770	20	10	2.600
9	CHEIRO VERDE - FOLHAS COM COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE E FORTE AROMA, DENTRO DOS PADRÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRES DE SUJIDADES OU MATERIAL TERROSO.	KG	200	200	1.185	10	5	1.600
10	FEIJÃO CORDA SECO - CORDA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTOS DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. ENSACADOS.	KG	250	250	2.470	25	5	3.000
11	FEIJÃO VERDE - EM VARGEM, MADURA, ESVERDEADA E SEM MOFO.	KG	600	500	2.380	15	5	3.500



Rua Maria Raimunda da Silva, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti/CE CNPJ: 30.052.637/0001-92

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”



unicef



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12	GOIABA - NATURAL, DE 1ª QUALIDADE, COM COLORAÇÃO DE CASCA AMARELADA, SEM DANOS (AMOLECIDOS, PERFURADOS OU ESTRAGADOS), DESPROVIDO DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS, SEM SUJIDADES OU MATERIAL TERROSO.	KG	600	600	2.775	20	5	4.000
13	IORGUTE NATURAL - PREPARADO COM LEITE "IN NATURA", AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO E ESSÊNCIA VARIADA, PRODUZIDO SEM CONSERVANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS, 100% NATURAL.	LT	0	2.000	1.990	0	10	4.000
14	MACAXEIRA - E 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, DEFORMADO, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	800	800	6.340	40	20	8.000
15	MAMÃO - TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO. COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO ALARANJADA E DA POLPA AVERMELHADA.	KG	600	600	2.775	15	10	4.000
16	MANGA - IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADO.	KG	1.250	1.250	3.470	20	10	6.000
17	MELANCIA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. COM 70% DE MATURAÇÃO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	900	900	4.170	20	10	6.000



Rua Maria Raimunda da Silva, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti/CE CNPJ: 30.052.637/0001-92

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”



unicef



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

18	OVO CAPIRA - DE 1ª QUALIDADE SÃOS E LIMPOS SEM RACHADURAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EMBALAGEM DE CAIXAS COM 12 UNIDADES. TIPO MÉDIO OU GRANDE, COM PESO MÍNIMO DE 50G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS E MÁXIMA DE 2 DIAS DE PRODUZIDOS.	BDJ	600	600	2.285	10	5	3.500
19	PIMENTA DE CHEIRO - COM 80% DO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	180	80	725	15	0	1.000
20	PIMENTÃO - VERDE E GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. EXTRA, GRAÚDO E VERDOSO.	KG	180	80	725	10	5	1.000
21	POLPA SABOR VARIADO - DIVERSOS SABORES. PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, SEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALAGEM PESANDO 1 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1.200	1.000	6.740	50	10	9.000
22	RAPADURA NATURAL DA CANA-DE-AÇÚCAR - SIMPLES E SEM MISTURA, TABLETES DE 500G CADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	0	0	1.150	50	0	1.200
23	TEMPERO SECO MISTO MOÍDO - DE 1ª QUALIDADE. MISTURA DE ESPECIARIAS NO MÍNIMO PIMENTA, COENTRO, ORÉGANO, FOLHA DE LOURO E ERVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 100G. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	80	80	335	5	0	500



Rua Maria Raimunda da Silva, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti/CE CNPJ: 30.052.637/0001-92

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA



unicef



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



24	TOMATE - DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTES EM 1 KG.	KG	1.000	800	4185	10	5	6.000
----	---	----	-------	-----	------	----	---	-------



Rua Maria Raimunda da Silva, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti/CE CNPJ: 30.052.637/0001-92

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”



unicef



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO II
MODELO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE
(MODELO)

CONTRATO N.º ____/2023.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA
AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR/PNAE;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ: _____, com sede à Prefeitura Municipal de _____ - Rua _____ - Bairro _____ - Ceará, representada neste ato pelo (a) Secretário (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e suas alterações e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE, VERBA FNDE/PNAE, PARA O ANO LETIVO DE 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

PRODUTOS	UND	QTDE	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇOS DE AQUISIÇÃO	
				Preço Unitário (divulgado na	Preço Total



Rua Maria Raimunda da Silva, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000 - Mauriti/CE CNPJ: 30.052.637/0001-92



“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



				Chamada Pública	
Valor do Contrato					

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
- PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, Elemento de Despesas:

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução/CD/FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptdão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA n.º _____/2022, conforme §1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009, alterada pelas resoluções:

- a) Resolução/CD/FNDE n.º 6 de 08 de maio de 2020;
- b) Resolução/CD/FNDE n.º. 20 de 02 de dezembro de 2020;
- c) Resolução/CD/FNDE n.º 21, De 16 De Novembro De 2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **31 de Dezembro de 202x**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

É competente o Foro da Comarca de _____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

_____ (município), ____ de _____ de _____.

CONTRATADA



SECRETARIO DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
- 2. _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO III
MODELO DE PROJETO DE VENDA
MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica	9. Banco		10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/ UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos Produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital n xxxx/20__ (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados.					
Declaro que será realizado controle para o atendimento do limite individual de venda dos cooperados/associados.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Forma		Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO III.I

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. E-mail		6. DDD/Fone		7. CEP	
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta Nº da Conta	
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
15. Nome do representante legal		16. CPF		17. DDD/Fone	
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município/UF	
4. Endereço				5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 001/20__ (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.					
Local e Data		Assinatura do Representante do Grupo Forma		Fone/E-mail:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO III.II

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDOR					
FORNECEDOR INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº DAP Física	7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)		
12. Nº de Associados	13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física		
9. Banco		10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente	
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº x001/20__ (o mesmo que consta na chamada pública).					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Declaro que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.					
Local e Data:		Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:	

[Handwritten signature]





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO IV - REGIOES GEOGRAFICAS IBGE COMPOSICAO POR MUNICIPIOS

Cód. IBGE	UF	Nome do Município	Nome da Região Intermediária	Nome do Município da Região Intermediária	Nome da Região Imediata	Nome do Município da Região Imediata
2312601	CE	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu	Fortaleza	São Luís do Curu
		São Gonçalo do		São Gonçalo do		São Gonçalo do
2312403	CE	Amarante		Amarante		Amarante
2310852	CE	Pindoretama		Pindoretama		Pindoretama
2310258	CE	Paraipaba		Paraipaba		Paraipaba
2310209	CE	Paracuru		Paracuru		Paracuru
2310100	CE	Palmácia		Palmácia		Palmácia
2309706	CE	Pacatuba		Pacatuba		Pacatuba
2309607	CE	Pacajus		Pacajus		Pacajus
2307700	CE	Maranguape		Maranguape		Maranguape
2307650	CE	Maracanaú		Maracanaú		Maracanaú
2306256	CE	Itaitinga		Itaitinga		Itaitinga
2305233	CE	Horizonte		Horizonte		Horizonte
2304954	CE	Guaiúba		Guaiúba		Guaiúba
2304400	CE	Fortaleza		Fortaleza		Fortaleza
2304285	CE	Eusébio		Eusébio		Eusébio
2303956	CE	Chorozinho		Chorozinho		Chorozinho
2303709	CE	Caucaia		Caucaia		Caucaia
2303501	CE	Mauriti		Mauriti		Mauriti
2302206	CE	Beberibe		Beberibe		Beberibe
2301000	CE	Aquiraz		Aquiraz		Aquiraz
2313807	CE	Uruburetama		Uruburetama		Uruburetama
2313757	CE	Umirim		Umirim		Umirim
2313559	CE	Tururu		Tururu		Tururu
2313500	CE	Trairi		Trairi		Trairi
2308377	CE	Miraíma		Miraíma	Miraíma	
2306405	CE	Itapipoca		Itapipoca	Itapipoca	
2300754	CE	Amontada		Amontada	Amontada	
2311603	CE	Redenção		Redenção	Redenção	
2309805	CE	Pacoti		Pacoti	Pacoti	
2309458	CE	Ocara		Ocara	Ocara	
2309102	CE	Mulungu		Mulungu	Mulungu	
2306504	CE	Itapiúna		Itapiúna	Itapiúna	
2305100	CE	Guaramiranga		Guaramiranga	Guaramiranga	
2302909	CE	Capistrano		Capistrano	Capistrano	
2302107	CE	Baturité	Baturité	Baturité		
2301950	CE	Barreira	Barreira	Barreira		
2301406	CE	Aratuba	Aratuba	Aratuba		
2301208	CE	Aracoiaba	Aracoiaba	Aracoiaba		
2300150	CE	Acarape	Acarape	Acarape		
2310407	CE	Paramoti	Paramoti	Paramoti		
2307635	CE	Madalena	Madalena	Canindé	Madalena	





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



2306603	CE	Itatira	Itatira	Itatira
2303006	CE	Caridade	Caridade	Caridade
2302800	CE	Canindé	Canindé	Canindé
2302404	CE	Boa Viagem	Boa Viagem	Boa Viagem
2313351	CE	Tejuçuoca	Tejuçuoca	Tejuçuoca
2310704	CE	Pentecoste	Pentecoste	Pentecoste
2306306	CE	Itapagé	Itapagé	Itapagé
2306108	CE	Irauçuba	Irauçuba	Irauçuba
2304608	CE	General Sampaio	General Sampaio	General Sampaio
2300903	CE	Apuiarés	Apuiarés	Apuiarés
2313005	CE	Solonópole	Solonópole	Solonópole
2312700	CE	Senador Pompeu	Senador Pompeu	Senador Pompeu
2311405	CE	Quixeramobim	Quixeramobim	Quixeramobim
2311306	CE	Quixadá	Quixadá	Quixadá
2310506	CE	Pedra Branca	Pedra Branca	Pedra Branca
2308351	CE	Milhã	Milhã	Milhã
2305332	CE	Ibicuitinga	Ibicuitinga	Ibicuitinga
2305266	CE	Ibaretama	Ibaretama	Ibaretama
		Deputado Irapuan	Deputado Irapuan	Deputado Irapuan
2304269	CE	Pinheiro	Pinheiro	Pinheiro
2303931	CE	Choró	Choró	Choró
2301851	CE	Banabuiú	Banabuiú	Banabuiú
2313104	CE	Tabuleiro do Norte	Tabuleiro do Norte	Tabuleiro do Norte
		São João do	São João do	São João do
2312502	CE	Jaguaribe	Jaguaribe	Jaguaribe
2311801	CE	Russas	Russas	Russas
2311504	CE	Quixeré	Quixeré	Quixeré
2311231	CE	Potiretama	Potiretama	Potiretama
2310803	CE	Pereiro	Pereiro	Pereiro
2310001	CE	Palhano	Palhano	Palhano
2308708	CE	Morada Nova	Morada Nova	Morada Nova
2307601	CE	Limoeiro do Norte	Limoeiro do Norte	Limoeiro do Norte
2306900	CE	Jaguaribe	Jaguaribe	Jaguaribe
2306801	CE	Jaguaribara	Jaguaribara	Jaguaribara
2306702	CE	Jaguaretama	Jaguaretama	Jaguaretama
2306009	CE	Iracema	Iracema	Iracema
2304277	CE	Ererê	Ererê	Ererê
2300705	CE	Alto Santo	Alto Santo	Alto Santo
2307007	CE	Jaguaruana	Jaguaruana	Jaguaruana
2306207	CE	Itaiçaba	Itaiçaba	Itaiçaba
2305357	CE	Icapuí	Icapuí	Icapuí
2304459	CE	Fortim	Fortim	Fortim
2301109	CE	Aracati	Aracati	Aracati
2311900	CE	Saboeiro	Saboeiro	Saboeiro
2311355	CE	Quixelô	Quixelô	Quixelô
2310902	CE	Piquet Carneiro	Piquet Carneiro	Piquet Carneiro
2308500	CE	Mombaça	Mombaça	Mombaça



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Rua Maria Raimunda da Silva, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000
Mauriti/CE CNPJ: 30.052.637/0001-92

[Handwritten signature]



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

unicef



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



2307403	CE	Jucás	Jucás	Jucás
2305506	CE	Iguatu	Iguatu	Iguatu
2303808	CE	Cedro	Cedro	Cedro
2303600	CE	Catarina	Catarina	Catarina
2303303	CE	Cariús	Cariús	Cariús
2300309	CE	Acopiara	Acopiara	Acopiara
2313708	CE	Umari	Umari	Umari
2309508	CE	Orós	Orós	Orós
2305704	CE	Ipaumirim	Ipaumirim	Ipaumirim
2305407	CE	Icó	Icó	Icó
2301802	CE	Baixio	Baixio	Baixio
2314003	CE	Várzea Alegre	Várzea Alegre	Várzea Alegre
2313252	CE	Tarrafas	Tarrafas	Tarrafas
2312106	CE	Santana do Cariri	Santana do Cariri	Santana do Cariri
2311959	CE	Salitre	Salitre	Salitre
2311207	CE	Potengi	Potengi	Potengi
2309201	CE	Nova Olinda	Nova Olinda	Nova Olinda
2308401	CE	Missão Velha	Missão Velha	Missão Velha
2307502	CE	Lavras da Mangabeira	Lavras da Mangabeira	Lavras da Mangabeira
2307304	CE	Juazeiro do Norte	Juazeiro do Norte	Juazeiro do Norte
2307106	CE	Jardim	Jardim	Jardim
2304806	CE	Granjeiro	Granjeiro	Granjeiro
2304301	CE	Farias Brito	Farias Brito	Farias Brito
2304202	CE	Crato	Crato	Crato
2303204	CE	Caririaçu	Caririaçu	Caririaçu
2302701	CE	Campos Sales	Campos Sales	Campos Sales
2301901	CE	Barbalha	Barbalha	Barbalha
2301703	CE	Aurora	Aurora	Aurora
2301604	CE	Assaré	Assaré	Assaré
2301307	CE	Araripe	Araripe	Araripe
2300804	CE	Antonina do Norte	Antonina do Norte	Antonina do Norte
2300606	CE	Altaneira	Altaneira	Altaneira
2300408	CE	Aiuaba	Aiuaba	Aiuaba
2311108	CE	Porteiras	Porteiras	Porteiras
2310605	CE	Penaforte	Penaforte	Penaforte
2308302	CE	Milagres	Milagres	Milagres
2308104	CE	Mauriti	Mauriti	Mauriti
2307205	CE	Jati	Jati	Jati
2302503	CE	Brejo Santo	Brejo Santo	Brejo Santo
2302008	CE	Barro	Barro	Barro
2300101	CE	Abaiara	Abaiara	Abaiara
2313203	CE	Tamboril	Tamboril	Tamboril
2311264	CE	Quiterianópolis	Quiterianópolis	Quiterianópolis
2311009	CE	Poranga	Poranga	Poranga
2309409	CE	Novo Oriente	Novo Oriente	Novo Oriente
2309300	CE	Nova Russas	Nova Russas	Nova Russas



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Rua Maria Raimunda da Silva, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000
Mauriti/CE CNPJ: 30.052.637/0001-92

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



unicef



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



2308609	CE	Monsenhor Tabosa		Monsenhor Tabosa		Monsenhor Tabosa
2305654	CE	Ipaporanga		Ipaporanga		Ipaporanga
2305605	CE	Independência		Independência		Independência
2304103	CE	Crateús		Crateús		Crateús
2301257	CE	Ararendá		Ararendá		Ararendá
2313302	CE	Tauá		Tauá		Tauá
2310308	CE	Parambu		Parambu	Tauá	Parambu
2301505	CE	Arneiroz		Arneiroz		Arneiroz
2313955	CE	Varjota		Varjota		Varjota
2313906	CE	Uruoca		Uruoca		Uruoca
2312908	CE	Sobral		Sobral		Sobral
2312809	CE	Senador Sá		Senador Sá		Senador Sá
2312205	CE	Santa Quitéria		Santa Quitéria		Santa Quitéria
2312007	CE	Santana do Acaraú		Santana do Acaraú		Santana do Acaraú
2311702	CE	Reriutaba		Reriutaba		Reriutaba
2309904	CE	Pacujá		Pacujá		Pacujá
2309003	CE	Mucambo		Mucambo		Mucambo
2308906	CE	Morrinhos		Morrinhos		Morrinhos
2308807	CE	Moraújo		Moraújo		Moraújo
2308203	CE	Meruoca		Meruoca	Sobral	Meruoca
2308005	CE	Massapê		Massapê		Massapê
2307908	CE	Martinópole		Martinópole		Martinópole
2305209	CE	Hidrolândia		Hidrolândia		Hidrolândia
2304905	CE	Groaíras		Groaíras		Groaíras
2304657	CE	Graça		Graça		Graça
2304509	CE	Frecheirinha		Frecheirinha		Frecheirinha
2304350	CE	Forquilha		Forquilha		Forquilha
2304004	CE	Coreaú	Sobral	Coreaú		Coreaú
2303659	CE	Catunda		Catunda		Catunda
2303105	CE	Cariré		Cariré		Cariré
2300507	CE	Alcântaras		Alcântaras		Alcântaras
2314102	CE	Viçosa do Ceará		Viçosa do Ceará		Viçosa do Ceará
2313609	CE	Ubajara		Ubajara		Ubajara
2313401	CE	Tianguá		Tianguá		Tianguá
2312304	CE	São Benedito		São Benedito		São Benedito
2310951	CE	Pires Ferreira		Pires Ferreira		Pires Ferreira
2305902	CE	Ipueiras		Ipueiras		Ipueiras
2305803	CE	Ipu		Ipu		Ipu
2305308	CE	Ibiapina		Ibiapina		Ibiapina
2305001	CE	Guaraciaba do Norte		Guaraciaba do Norte		Guaraciaba do Norte
2304236	CE	Croatá		Croatá		Croatá
2303402	CE	Carnaubal		Carnaubal		Carnaubal
2307809	CE	Marco		Marco		Marco
2307254	CE	Jijoca de Jericoacoara		Jijoca de Jericoacoara		Jijoca de Jericoacoara
2306553	CE	Itarema		Itarema		Itarema
2304251	CE	Cruz		Cruz	Acaraú	Cruz



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Rua Maria Raimunda da Silva, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000
Mauriti/CE CNPJ: 30.052.637/0001-92

[Handwritten signature]



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

unicef



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



2302305	CE	Bela Cruz		Bela Cruz		Bela Cruz
2300200	CE	Acaraú		Acaraú		Acaraú
2304707	CE	Granja		Granja	Camocim	Granja
2303907	CE	Chaval		Chaval		Chaval
2302602	CE	Camocim		Camocim		Camocim
2302057	CE	Barroquinha		Barroquinha		Barroquinha

Fonte: IBGE 2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ANEXO V- ITENS – AMOSTRAS

O(S) FORNECEDOR (ES) CLASSIFICADO(S) EM PRIMEIRO LUGAR DEVERÃO ENTREGAR AS AMOSTRAS INDICADAS NO QUADRO ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. AMOSTRA
1	ABÓBORA CABOCLA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS OU LARVAS.	KG	1
2	BANANA PRATA IN NATURA - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS ÍNTEGRAS.	KG	1
3	BATATA DOCE – DE 1º QUALIDADE, LAVADAS OU ESCOVADAS, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA, DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS.	KG	1
4	BETERRABA – DE 1º QUALIDADE, LAVADAS OU ESCOVADAS, SEM DEFEITOS GRAVES, APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA, DESPROVIDA DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS.	KG	1
5	CARNE BOVINA TIPO PATINHO - CARNE SEM PELANCA, SEM GORDURA VISÍVEL, SEM SEBO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. A CARNE DEVE ESTAR LIMPA E COM NO MÁXIMO 2% DO PESO TOTAL DE GORDURA. ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICOS ATÓXICOS E TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E/OU	KG	1
6	CARNE DE GALINHA CAIPIRA - GALINHA CAIPIRA, ABATIMENTO EM LOCAL APROPRIADO DENTRO DOS PADRÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIO E COM INSPEÇÃO. EMBALAGEM RESISTENTE SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS.	KG	1
7	CARNE DE GALINHA GRANJA - ABATIMENTO EM LOCAL APROPRIADO DENTRO DOS PADRÕES HIGIÊNICO- SANITÁRIO E COM INSPEÇÃO; EMBALAGEM RESISTENTE SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONTENDO A DATA DE ABATE, PESO E VALIDADE. EMBALADOS EM SACOS TRANSPARENTES DE 1 A 1,5KG. NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS OU ESVERDEADAS E NÃO DEVE TER ASPECTO PEGAJOSO.	KG	1
8	CENOURA IN NATURA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADE, INSETOS PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	KG	1
9	CHEIRO VERDE - FOLHAS COM COLORAÇÃO VERDE BRILHANTE E FORTE AROMA, DENTRO DOS PADRÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIO, LIVRES DE SUJIDADES OU MATERIAL TERROSO.	KG	1
10	FEIJÃO CORDA SECO – CORDA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS ESPÉCIES. ENSACADOS.	KG	1
11	FEIJÃO VERDE - EM VARGEM, MADURA, ESVERDEADA E SEM MOFO.	KG	1
12	GOIABA - NATURAL, DE 1º QUALIDADE, COM COLORAÇÃO DE CASCA AMARELADA, SEM DANOS (AMOLECIDOS, PERFURADOS OU ESTRAGADOS), DESPROVIDO DE ODOR OU SABOR ESTRANHO, LIVRES DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS, SEM SUJIDADES OU MATERIAL TERROSO.	KG	1
13	IOGURTE NATURAL - PREPARADO COM LEITE "IN NATURA", AÇÚCAR, FERMENTO LÁCTEO E ESSÊNCIA VARIADA, PRODUZIDO SEM CONSERVANTES OU PRODUTOS QUÍMICOS, 100% NATURAL.	LT	1
14	MACAXEIRA - E 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO	KG	1
15	MAMÃO - TIPO FORMOSA COM 70% DE MATURAÇÃO. SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA ÍNTEGRA. COM COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DA ESPÉCIE. ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. PESO E TAMANHO PADRÃO. COM COLORAÇÃO DA CASCA AMARELO ALARANJADA E DA POLPA AVERMELHADA.	KG	1



PREFEITURA DE
MAURITI
CUIDANDO DAS PESSOAS

Rua Maria Raimunda da Silva, Nº 20 - Bairro Bela Vista II - CEP: 63.210-000
Mauriti/CE CNPJ: 30.052.637/0001-92



"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



16	MANGA - IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE ACONDICIONADO.	KG	1
17	MELANCIA - FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. COM 70% DE MATURAÇÃO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM AS	KG	1
18	OVO CAIPIRA – DE 1ª QUALIDADE SÃOS E LIMPOS SEM RACHADURAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EMBALAGEM DE BANDEJAS COM 12 UNIDADES. TIPO MÉDIO OU GRANDE, COM PESO MÍNIMO DE 50G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS E MÁXIMA DE 2 DIAS DE PRODUZIDOS.	BDJ	1
19	PIMENTA DE CHEIRO - COM 80% DO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	1
20	PIMENTÃO – VERDE E GRAÚDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	KG	1
21	POLPA SABOR VARIADO - DIVERSOS SABORES. PRODUTO DEVE SER PREPARADO COM FRUTAS SÃS, LIMPAS E ISENTAS DE PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. NÃO DEVE CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES.	KG	1
22	RAPADURA NATURAL DA CANA-DE-AÇÚCAR - SIMPLES E SEM MISTURA, TABLETES DE 25G A 30G CADA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	KG	1
23	TEMPERO SECO MISTO MOÍDO - DE 1ª QUALIDADE. MISTURA DE ESPECIARIAS NO MÍNIMO PIMENTA, COENTRO, ORÉGANO, FOLHA DE LOURO E ERVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 100G. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	1
24	TOMATE - DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADO EM SACOS TRANSPARENTES EM 1KG.	KG	1